



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 821/19

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, ESTABELECE VALORES DE TARIFAS DE ÁREAS E SERVIÇOS – CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORRIGIR E ATUALIZAR AS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS NA UNIDADE ATACADISTA DE **CASCVEL**
RESOLVE
DETERMINAR

Que a partir de 1º maio/2019, sejam cobradas as tarifas e taxas dos Usuários, conforme tabela a seguir:

TIPO ÁREA	R\$/M2 ANTERIOR	ÍNDICE ANUAL	R\$/M2 ATUAL
BOX	8.17944797	1.04680000	8.56224613
CANTU OEST	8.17944797	1.04680000	8.56224613
REGRA 01	24.04356848	1.04680000	25.16880748
REGRA 02	27.19437700	1.04680000	28.46707384
REGRA 03	24.04356848	1.04680000	25.16880748
REGRA 04	12.02175424	1.04680000	12.58437234
REGRA 05	24.04356848	1.04680000	25.16880748
REGRA 06	6.01089212	1.04680000	6.29220187
REGRA 07	2.40435684	1.04680000	2.51688074
REGRA 08	33.88402513	1.04680000	35.46979751
REGRA 09	0.00000000	1.04680000	0.00000000

Cumpra-se
Publique-se
Curitiba, 30 de abril de 2019


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Presidente


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro


Antonio Leonardecz
Diretor Técnico


Paulo Ricardo da Nova
Diretor Agrocomercial